



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41)

99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Autos nº. 0015684-43.2020.8.16.0001

TERMO DE PENHORA

Processo: 0015684-43.2020.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$4.294,49

Exequente(s): • Condomínio Black Diamond (CPF/CNPJ: 12.208.519/0001-49)
Rua Brigadeiro Franco, 1482 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-200

Executado(s): • NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: 04.013.277/0001-00)
Rua TIBAGI, 576 CONJUNTO 505 - centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.060-110

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado e nominado, foi lavrado o presente TERMO DE PENHORA SOBRE o imóvel a seguir descrito, pertencente ao Executado: apartamento nº 164, área privativa a ser construída de 36,2900m², área de uso comum a ser construída de 16,8500m², área total a ser construída de 53,1400m², fração ideal do solo de 0,012141 e quota de terreno de 6,8500m², com direito de uso comum de área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,2000m², com as demais características e confrontações constantes na matrícula mãe nº 41.433, registrado no 6º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/Pr, conforme cópia da matrícula acostada em seq. 64.2, dos autos supra, nos termos do artigo 845, § 1º do CPC, com a finalidade de garantir o valor da presente execução em R\$ 19.977,26 (Dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais, e vinte e seis centavos), atualizada até fevereiro de 2022, conforme a planilha em seq. 50.2, ficando a executada nomeada para atuar como fiel depositário do bem, com fulcro no artigo 840, §2º do Código de Processo Civil, intimando-se o devedor/executado, ciente de que, querendo, através de advogado constituído, no prazo legal, poderá APRESENTAR IMPUGNAÇÃO e cientificando-o acerca das responsabilidades de fiel depositário do referido imóvel. Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo.

DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito

